



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023, Nº 69

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
13/04/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 111/PR/2023

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Paracatu.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.119/PR/2023

Dispensa e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.818, de 4 de outubro de 2022, que "Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000 e nº 0268158-05.2023.8.13.0027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 20 de abril de 2023, a juíza leiga Adriana Maria de Souza de sua função junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 2º Fica designada, a partir de 21 de abril de 2023, a juíza leiga Adriana Carla Silveira Matos para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.120/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.800, de 23 de setembro de 2022, que "Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades – 'Comitê Pop Rua/Jus'".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria da Presidência nº 5.800, de 23 de setembro de 2022, que "Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades - 'Comitê Pop Rua/Jus'";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0132618-66.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos a alínea "e" ao inciso I e o parágrafo único, ambos do art. 1º da Portaria da Presidência nº 5.800, de 23 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

e) como suplentes da servidora indicada na alínea "a" deste inciso, as seguintes servidoras:

1. Vanessa Lidiane de Oliveira Costa;
2. Maria Claret Aparecida Lobato Almeida.

II - [...]